



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0088/2024

“Declara de utilidade pública o Grupo Cambirela 143/SC, de Palhoça e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Sérgio Guimarães

Relatora: Deputada Ana Campagnolo

I – RELATÓRIO

Retornaram a esta Comissão de Constituição e Justiça, sob a minha relatoria, os autos do Projeto de Lei nº 0088/2024, que pretende declarar de utilidade pública o Grupo Escoteiro Cambirela 143/SC, de Palhoça, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

O Projeto de Lei em análise foi lido no Expediente da Sessão Plenária do dia 19 de março de 2024 e encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, preliminarmente, restou aprovada diligência interna, de minha autoria, ao Autor da proposição, Deputado Sérgio Guimarães.

Na ocasião, foi solicitado à entidade que encaminhasse a esta Casa Legislativa, os seguintes documentos: (1) a ata de fundação, (2) a declaração de não remuneração dos dirigentes, (3) a declaração de funcionamento, (4) o relatório de atividades, e (5) a declaração de não qualificação como OSCIP.



No retorno do Projeto de Lei a esta Comissão, verifiquei que a diligência foi integralmente respondida, tendo o Deputado Autor da proposição apresentado, complementarmente, nova **declaração de funcionamento, a qual anexo nos presentes autos eletrônicos**, firmada pelo presidente da entidade, constando o número do registro do CNPJ e o endereço, conforme dicção da Lei que disciplina a matéria.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei estadual nº 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Assim, procedendo à análise dos autos, constatei que a matéria atende adequadamente às determinações legais que regem a espécie, bem como aos demais pressupostos regimentais a serem observados por este Colegiado.

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da regimental tramitação **do Projeto de Lei nº 0088/2024**.

Sala da Comissão,

Deputada Ana Campagnolo
Relatora



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins, que o Grupo Escoteiro Cambirela 143/SC, com sede à Rua Prefeito Reinoldo Alves, 1263. Passa Vinte, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 27.486.492/0001-23, está em pleno e regular funcionamento, há mais de 12 meses, cumprindo com suas finalidades estatutárias, sendo a atual diretoria, com mandado de 01/03/2023 a 28/02/2025, constituída dos seguintes membros:

Presidente: **Georgia Gonçalves**

Diretor financeiro: **Josiane Jorgina da Silva Martins**

Diretor administrativo: **Loyane Bezerra Carvalho**

Conselho fiscal efetivo: **Alessandro Roberto D'Ávila Assmann**

Norberto Alves da Motta

Mariela Camargo Ribeiro

Motta

Era o que se cumpria atestar.

Palhoça, 05 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GEORGIA GONCALVES

Data: 05/11/2024 17:21:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geórgia Gonçalves
Presidente